



N.º 2

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA  
EFECTUADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2002**

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de dois mil e dois reuniu, pelas quinze horas e quarenta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Discussão e aprovação do Regimento**
- 2. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para a Assembleia Distrital**
- 3. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia que participará, a par do Presidente da Assembleia Municipal, no XIII Congresso da ANMP**
- 4. Aprovação do Projecto de Acta da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Évora, efectuada em 16 de Novembro de 2001**
- 5. Aprovação do Projecto de Acta da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Évora de 07 de Janeiro de 2002**
- 6. Representação da Assembleia Municipal na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Évora**
- 7. Informação do Presidente da C.M.É. sobre a actividade da Câmara**
- 8. Alteração ao n.º10 do art.º 57º da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenciamentos – Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Joaquim António de Aguiar**
- 9. Limite do valor para execução de obras por Administração Directa**
- 10. Pedido de autorização para isenção do pagamento de Imposto Municipal de Sisa – Cachapa & Caeiro, Lda.**
- 11. Pedido de autorização para oneração de imóveis**
- 12. Pedido de aprovação do Regulamento de Ocupação da Via Pública com Esplanada no Concelho de Évora**
- 13. Empréstimos de curto prazo em 2002**

Estiveram presentes os membros da Mesa:

**Presidente** – Luís Manuel Capoulas Santos

**1º Secretário** – José da Silva Costa Russo



**2º Secretário** – João Luís Latas Lázaro

(A chamada só foi feita depois do intervalo da reunião)

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Ernesto Oliveira, e pelos Vereadores Fernanda Ramos, Miguel Lima, João Libório, André Espenica e Jorge Pinto.

Aberta a sessão, o Sr. Presidente fez saber que tomara a decisão de determinar aos serviços de apoio da Assembleia de se tornar hábito enviar-se, conjuntamente com as convocatórias, uma relação do expediente entrado no Secretariado desde a última reunião ordinária, tendo, depois, solicitado ao Sr. 1º Secretário que lesse a correspondência recebida posteriormente à feitura da referida listagem.

O Sr. José Russo procedeu em conformidade.

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente revelou ter chegado à Mesa duas moções provenientes da bancada do PS e duas propostas originárias da bancada do PSD, as quais numerou de 1 a 4, tendo convidado a Sra. D. Mafalda Troncho a apresentar a Moção 1, na qualidade de 1ª signatária da mesma.

A Sra. D. Mafalda Troncho leu o documento na totalidade, cujo início diz que *«Finalmente, após décadas de hesitações e recuos, a Barragem de Alqueva é uma realidade. Trata-se do maior investimento de sempre realizado no Alentejo. É a concretização de um sonho de gerações de alentejanos»*, o qual fica apenso a esta acta, dela fazendo parte integrante.

A seguir a citada eleita fez notar que a bancada do PS gostaria que as suas duas moções fossem aprovadas em minuta para publicação.

Em virtude de não terem surgido inscrições para debate, o Sr. Presidente pôs a Moção em causa à votação, que foi aprovada por maioria, com trinta e seis votos a favor e duas abstenções.

Posteriormente o Sr. Presidente solicitou à Sra. D. Mafalda Troncho que lesse a 2ª Moção.

A Sra. D. Mafalda Troncho assim fez, cujo teor começa assim: *«Depois do encerramento das comportas de Alqueva, está concluída a Barragem dos Minutos, outro velho sonho de tantos alentejanos.»*. Esta folha fica igualmente anexa a esta acta, dela também fazendo parte.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O Sr. Palma Rita pediu à oradora antecedente que esclarecesse o porquê de se fazer referência, na Moção, às barragens da Pardiela (em Veiros) e dos Minutos (em Montemor-o-Novo), não vindo quais os impactos que as mesmas poderão causar no concelho de Évora.

Apesar de reconhecer que a Barragem dos Minutos é um investimento importante, o Sr. Raimundo Cabral não deixou de apontar que ela não satisfaz, segundo aquilo que conhece e tem presenciado, totalmente as reivindicações e as necessidades da população do concelho de Montemor-o-Novo, dado que a dita não garantirá o abastecimento de água ao atrás citado.

Sobre esta questão, o Sr. Presidente elucidou, na qualidade de governante interveniente no processo, que a distribuição de água está prevista, podendo beneficiar os concelhos de Arraiolos, de Montemor e de Évora, competindo às respectivas autarquias candidatarem essas condutas, para que a Administração Central, através do Q.C.A., possa financiar até 100%.

Respondendo ao Sr. Palma Rita, a Sra. D. Mafalda Troncho asseverou que é entendimento dos deputados municipais do PS que a água, enquanto recurso estratégico e elemento vital para o desenvolvimento da região, tem, obviamente, no seu aproveitamento, consequências para todo o distrito e também para o concelho de Évora.

Face à inexistência de mais pessoas interessadas em usar da palavra, o Sr. Presidente colocou a 2ª Moção à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com vinte e dois votos a favor e dezasseis abstenções.

Posto isto, o Sr. Presidente pediu a um dos subscritores de uma das propostas do PSD (doc. n.º 3) que fizesse a sua leitura.

O Sr. Palma Rita procedeu em conformidade, sendo de enaltecer que o documento descreve na parte final: *“Propõe-se a votação de um protesto junto do Governo pelos atrasos na concretização das obras de conclusão do IP2.”*. Fica o acima designado apenso a esta acta, dela fazendo parte integrante.

Concordando com a proposta apresentada pelo PSD, o Sr. José Cardoso participou, todavia, que o PS não podia aceitar que a génese final da mesma fosse exibida como um protesto, entendendo que se devia optar por uma recomendação, de molde a evitarem-se atitudes reivindicativas em detrimento das posturas positivas.

Reportando-se também ao assunto em análise, o Sr. Presidente da CMÉ informou que a edilidade tomou parte, na semana em curso e a seu pedido, numa reunião com os responsáveis do ICER, na qual foram passados em revista diversos problemas sérios que dificultam a conclusão do IP2, sendo



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

de destacar que os responsáveis do referido Instituto tem planeado transformar a actual estrada para Lisboa em 4 vias, mais ou menos a partir da Barraca de Pau, estando o projecto já em fase de lançamento de concurso, prevendo-se o término da obra para meados de 2003.

Por outro lado, ir-se-á dar prioridade à construção do IC 33, que articulará com a via supracitada e que fará a ligação ao litoral.

Com respeito ao IP2, o Dr. José Ernesto disse que é um trabalho que, devido a factores ambientais, já conheceu três propostas, todas com traçados diferentes, estando o Executivo a estudá-las, afim de se optar pela melhor solução para o concelho de Évora.

Tendo em conta as justificações dadas pelo orador antecedente e em aditamento ao seu anterior depoimento, o Sr. José Cardoso transmitiu a disponibilidade da bancada do PS para votar favoravelmente a proposta do PSD, desde que esta não fosse apresentada como um protesto mas sim como uma recomendação.

O Sr. Presidente fez ver que o que estava em causa era o documento apresentado pelo PSD, pelo que se não fosse entregue à Mesa um outro para substituí-lo, o mesmo iria ser posto à votação sem alterações.

O Sr. Palma Rita frisou que não dispunha no momento de um computador portátil para introduzir modificações na proposta, não a podendo redigir em tempo útil, pelo que mantinha o texto original.

Só que, entretanto, ocorreu um breve diálogo entre alguns membros, acabando o Sr. Palma Rita por admitir emendar a redacção do documento.

Tanto assim que o Sr. Presidente declarou de imediato: *“Se é intenção do PSD acolher a sugestão do PS, faz-se uma pequena interrupção nos trabalhos para se produzir um novo texto, ou continua-se a sessão, suspende-se momentaneamente a votação para se processar a devida correcção, votando-se a proposta mais tarde”*.

Face ao exposto, o Sr. Palma Rita afirmou: *“A minha dúvida é saber se posso apresentar o mesmo documento alterado e rasurado”*.

O Sr. Presidente respondeu que sim, dando como suspensa a votação do 3º documento.

Passando-se à análise da 2ª proposta do PSD (doc. nº4), o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Palma Rita que a descrevesse.

O Sr. Palma Rita leu o documento na globalidade, destacando-se na sua parte final: *“.....Propõe-se a votação de um protesto junto do Governo pelos atrasos na concretização das*



*obras de remodelação da linha ferroviária de Évora*”. Fica esta folha anexa a esta acta, dela fazendo parte.

O Sr. Acácio Alferes referiu que esta proposta vinha no seguimento da anterior, na qual se privilegia a intenção de um protesto e não uma formulação pro-activa, no sentido de se fazer pressão para se caminhar para uma determinada solução.

Prosseguindo, não quis deixar de manifestar a seguinte ideia: quem deu a grande «machadada» no transporte ferroviário no interior do país foram os governos de Cavaco Silva, tendo o actual Executivo apanhado a maior parte das linhas de caminho de ferro (pelo menos aquelas que eram apelidadas de não rentáveis) já moribundas, mortas ou acabadas, nomeadamente na zona do Alentejo.

Para terminar noticiou que a bancada do PS não podia fazer outra coisa senão votar contra o documento se se mantivesse a formulação de protesto.

Por seu turno, o Sr. Presidente da Câmara acentuou que na mesma altura em que a Vereação pediu uma reunião de trabalho com os responsáveis do Plano Rodoviário de acesso ao Município, solicitou, igualmente, um encontro com a REFER, dado que a atrás mencionada considera que o acesso ferroviário à cidade é uma das prioridades para que Évora se constitua como polo e motor de desenvolvimento regional.

Para ultimar, o Dr. José Ernesto deu conta que a reunião com a REFER ainda não foi marcada.

Falando também sobre o tema em debate, o Sr. João Valverde lembrou que na Freguesia de N<sup>a</sup> Sra. da Tourega existe uma grande extensão de caminho de ferro e duas estações (Tojal e Alcáçovas), acrescentando já ter participado nalgumas reuniões com os responsáveis da REFER com o intuito de se tentar resolver o problema das passagens de nível situadas na referida Freguesia, tendo ficado determinado numa delas construir-se uma ponte na estrada n.º 380, no local onde a mesma se cruza com a linha férrea que vem do Tojal, indo ser erigida até ao Verão de 2002, esperando que tal se concretize para bem dos utentes.

Ao mesmo tempo, questionou ao Sr. Palma Rita se a proposta do PSD abrangia só a linha entre Évora e Lisboa ou também para outros destinos.

Entretanto, o Sr. Presidente deu a conhecer ter chegado à Mesa uma sugestão de alteração ao documento que se estava a discutir, proveniente dos subscritores, que consistia no seguinte:

- No título, em vez de «Proposta de protesto perante» passava a constar «Proposta de recomendação de pressão perante»;
- No parágrafo final, no lugar de «Propõe-se a votação de um protesto», passava a figurar «Propõe-se a votação de uma recomendação à CMÉ para pressão junto do Governo».

O Sr. Celino Silva fez saber que a CDU iria votar a favor do documento, de acordo com as modificações introduzidas, não deixando de sublinhar que se havia algum protesto a fazer em relação a todos os governos era, sobretudo, em termos de prazo, aos do PSD, porque de facto foi



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

nessa altura que se registaram as maiores tropelias no que concerne ao abandono completo e absoluto do caminho de ferro. “*E porquê*” (perguntou) ? “*Porque era necessário privatizar a Rodoviária Nacional. Era preciso responder aos interesses do petróleo, do automóvel e das estradas*” (respondeu).

Para concluir adiantou: “*Eu acho que a Câmara devia ter um papel o mais activo possível nesta matéria, dado que a cidade de Évora e a região precisam que o caminho de ferro seja implementado, renovado e melhorado, uma vez que ele é vital e fundamental para o desenvolvimento do Alentejo*”.

Por sua vez, o Sr. Jorge Lourido exprimiu: “*Creio que a Assembleia, como Órgão autónomo, tem todo o direito de protestar, de reivindicar e de fazer pressão. Se, conjunturalmente e em função das eleições que se aproximam, certos grupos partidários aqui representados vêm com menos bons olhos a palavra protesto ou com melhores olhos o termo pressão, enviando «a bola para o outro campo», reforço a ideia de que são muitos anos de um poder de natureza muito semelhante, que tem deixado, realmente, o Alentejo na situação em que se encontra e cuja demonstração principal é a perca, inclusivamente, de um deputado nas futuras eleições legislativas. Independentemente de ser com ou sem protesto, a bancada da CDU votaria a favor das duas propostas do PSD, pelo sentido que elas têm, e com estas emendas irá fazer o mesmo*”.

Desejando esclarecer alguns aspectos, o Sr. Palma Rita disse: “*A proposta do PSD não é contra um executivo específico desta ou daquela cor política. É um documento que aponta claramente aquilo que tem sido o abandono do caminho de ferro, enquanto meio de transporte, no Alentejo desde há vários anos a esta parte. Se eu não estava nesta Assembleia antes de 1995, não podia votar contra a Administração Central da altura. Eu estou hoje nesta A. M. e é contra este Governo que voto a questão da remodelação desta linha férrea. Não posso incluir na proposta a revitalização das outras linhas do Alentejo por uma razão muito simples: há dois anos foi encomendado e discutido um estudo sobre a necessidade da renovação do caminho de ferro no Alentejo, o qual ainda não teve colhimento até agora*”.

A seguir falou o Sr. José Cardoso, que asseverou: “*É evidente que o Dr. Lourido quando pôs aqui a situação de que o Alentejo se está a desertificar e que ninguém olha para ele, o mesmo tem alguma razão até 95. Simplesmente ninguém pode deixar de atribuir aos dois Governos do Partido Socialista o grande salto em frente nesta região. Portanto, o facto de as estruturas do Alentejo estarem envelhecidas e abandonadas, em nada pode ser imputado a este Executivo, antes pelo contrário. Os últimos dois Governos fizeram mais pelo Alentejo que os outros realizaram ao longo de 50 anos.*

*Por outro lado, esta Assembleia tem o direito e o dever de se pronunciar não só sobre os factos e os assuntos que digam respeito especificamente ao nosso concelho, mas também acerca de todas as matérias de interesse nacional que, de qualquer modo, tenham repercussões na nossa região*”.

Findas as intervenções, o Sr. Presidente colocou o documento n.º 4 (com as alterações efectuadas) à votação, tendo ele sido aprovado por maioria, com trinta e seis votos a favor e duas abstenções.



Posteriormente o Sr. Presidente anunciou que se iria proceder à votação do documento n.º 3, após ter sido sujeito a rectificações, tendo-se apurado que o dito foi aprovado por unanimidade.

De imediato, o Sr. Presidente participou ter sido entregue na Mesa uma outra Moção, subscrita por 3 eleitos da CDU, tendo solicitado ao 1º proponente dela que a apresentasse.

O Sr. Raimundo Cabral leu o documento na totalidade, que começa assim: “*Com a albufeira do Alqueva a fábrica da Portucel de Mourão ficará submersa e, por isso, foi desmantelada. O Governo assumiu, e bem, o compromisso político de construir uma outra unidade na zona que garantisse o investimento e o emprego*”. Fica esta Moção agregada a esta acta, dela fazendo parte integrante.

Acerca da matéria em apreço, a Sra. D. Mafalda Troncho declarou: “*O Governo do PS nunca desobrigou, muito pelo contrário, a SONAE de construir a nova fábrica de papel em Mourão. Perante a recusa conhecida do citado grupo em edificar a unidade em causa, surgiram duas soluções possíveis: Primeira – A via judicial; Segunda – Ou um acordo para a construção de uma fábrica de móveis, com a salvaguarda de todos os direitos dos trabalhadores.*”

*O Executivo pronunciou-se igualmente dizendo «que só aceita esta resolução se isso tiver a anuência dos operários e dos presidentes das câmaras envolvidas na questão (Reguengos e Mourão)». É do conhecimento de todos que em assuntos desta natureza que o caminho judicial levará anos até que haja uma decisão. Este lapso enorme de tempo tem as consequências que todos nós conseguimos adivinhar para os funcionários. A Administração Central está preocupada com a segurança dos trabalhadores no emprego. E, por isso, só em último caso accionará este mecanismo, mas não deixará de o fazer se for essa a vontade dos empregados.*

*Também como calculo que saibam, os operários admitiram, em plenário, a via negocial, que também é, a partir daí, aceite pelos presidentes das câmaras atrás designadas, que sempre se mostraram solidários com os trabalhadores. Até agora, estes têm recebido pontualmente os seus salários e tal continuará, seguramente, a suceder, apesar da situação de impasse que se tem vivido.*

*Lamento ter que dizer, mas pensamos que o PCP, neste processo, tem recorrido a uma política de «terra queimada» e que, aqui no Alentejo, até tem tido o apoio do PSD.*

*Não posso deixar de referir que estou chocada com algumas das afirmações quanto a uma encenação para enganar trabalhadores, quando este Governo esteve sempre ao lado deles. E também quero frisar aqui que me parece que o PCP tem aqui preocupações jurídicas, enquanto que as principais preocupações do PS são sociais”.*

Ripostando à dissertação da oradora antecedente, o Sr. Palma Rita observou: “*Penso que é mais ou menos conhecida a postura do PSD sobre esta matéria e não creio que haja aqui nenhum conluio com a CDU para «queimar nem terras nem fábricas», isto é, não foi durante o governo do Partido Social Democrata que a unidade da Portucel foi encerrada. Aliás, é sabida a posição do PSD de condenação a esta situação, porque como se não nos bastasse, durante este reinado socialista, a não atracção de investimentos para o Alentejo, também agora se estão a fechar as poucas unidades*



*industriais existentes. Estranho que da parte do PS surja a justificação de que o Executivo só accionará os meios legais em última instância, sendo de minha ideia que um Governo que diz ter preocupações sociais deveria fazê-lo no primeiro momento e não aguardar que se esgotem as hipóteses todas. Além do mais, é do conhecimento público que durante estes tempos os trabalhadores têm recebido formação profissional, não me parecendo que o dinheiro gasto nessas acções tenha sido investido para a reconversão profissional daqueles assalariados em operários de fabrico de móveis, mas sim para a sua reciclagem das funções que tinham anteriormente. Neste contexto, julgo que há aqui um investimento perdido que o Governo deveria ter acautelado. Por isso, o PSD, por uma questão dos princípios do desenvolvimento do Alentejo, nomeadamente a defesa do não desmantelamento de unidades industriais e pela resolução dos problemas que foram causados aqui e que cumpre à Administração Central resolver, mostra-se disponível para votar favoravelmente esta Moção”.*

Faltando apenas 3 minutos para se esgotar o tempo reservado ao período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente colocou à consideração do plenário, apesar de pensar que a lei não permite tal situação, contrariamente ao que reza o Regimento da A.M.É., o seu prolongamento por mais alguns minutos e até 1 hora, coisa que foi aceite consensualmente.

Contraopondo também ao discurso da Sra. D. Mafalda, o Sr. Raimundo Cabral salientou: “Foi no início da construção da barragem do Alqueva que se ficou a saber que a fábrica de Mourão iria ser submersa e que se previa a privatização desta empresa. No decorrer deste acto ficou escrito, no Decreto-Lei n.º 364/99, no seu art.º 26º, a obrigação da SONAE erigir uma nova unidade fabril e se o não fizesse punha em causa a privatização, ou seja, não existe processo jurídico. Mas depois há outra questão de ética e de princípios do Sr. Primeiro Ministro e deste Governo: ocorreu o lançamento da primeira pedra para a construção de outro complexo e foi expropriado o próprio terreno. Então porque é que não foi edificada a nova fábrica e não foi posto em andamento o processo de erecção da nova empresa? Nós estamos preocupados com os compromissos que não foram cumpridos, não estando em causa aspectos jurídicos mas sim sociais. E, ao mesmo tempo, troca-se um investimento de 30 milhões de contos por um de 3 milhões, estando assim a região a ser desbaratada”.

Recorrendo a um pequeno exercício de memória, o Sr. Acácio Alferes fez menção aos anos idos da década de 60, época em que frequentava a universidade e que quando em tertúlias ou em reuniões mais ou menos clandestinas se discutia a repulsa dos povos residentes em países pobres por verem escorregar para eles, empurradas pelas nações ricas, as indústrias poluentes. Era o inconformismo por se ver que às tantas os países mais poderosos não queriam nos seus territórios os estaleiros de conservação dos petroleiros e de lavagem dos tanques, porque isso conspurcava as águas, e deslocavam esses serviços para as nações mais carentes. Era a indignação por se conhecer que se deslocavam para as pátrias mais necessitadas as indústrias de celulose que “eles” não queriam lá. “Meus amigos, nessa altura jamais pensaria que os colegas que me acompanhavam pudessem agora defender veementemente a construção de uma fábrica poluente em Mourão. O que está em causa, e estou disposto a bater-me por isso, é não diminuir os postos de trabalho no Alentejo. Há aqui outra vertente que eu queria aforar: nós precisamos dos empresários como elemento fundamental para a criação de riqueza.



*No caso de Mourão, quero ter a certeza e agir para ajudar na manutenção dos postos de trabalho. E mais, se não diminuir os empregos com indústrias não poluentes, eu prefiro isso”, citou seguidamente.*

A propósito de se ter falado que se ia fazer, na área de Reguengos e Mourão, uma fábrica de papel (poluente) no valor de 30 milhões de contos, cujo projecto tinha poucas possibilidades de ser implementado, podendo o mesmo ser substituído por outro, orçado em 3 milhões de contos, visando a edificação de uma unidade destinada ao fabrico de móveis mas que empregará, supostamente, todos os operários da Portucel e talvez mais, que possibilitará o progresso da região, o Sr. João Valverde opinou que valia a pena optar-se pela segunda hipótese, visto que não causará danos no meio ambiente.

O Sr. Baltazar Damas apelidou de importante e pertinente a posição exposta pelo Sr. Raimundo Cabral, compreendendo-a perfeitamente, havendo, porém, um aspecto a equacionar: o concurso ao ser aberto proporcionou que a grande entidade (SONAE) viesse a adquirir a fábrica e, naturalmente, toda a gente percebeu que o que lhe interessa não é construir uma nova unidade, não se podendo esquecer que, quando tal sucedeu, se o grupo se recusasse a erigir uma nova fábrica da Portucel poderia dar azo a um imbróglgio jurídico, que poderia levar à anulação do acto, podendo depois o processo arrastar-se ao longo de dezenas de anos.

Mais à frente sustentou que a comissão de trabalhadores tem nas mãos uma situação complicada, podendo negociá-la do ponto de vista formal, sendo certo que o que interessa é criar postos de trabalho, é ter uma fábrica e que no conjunto dos factores saia uma solução razoável e imediata.

O Sr. Jorge Lourido evidenciou que a Moção em debate se consubstanciava numa proposta de solidariedade perante os funcionários da Portucel, na sua luta por reivindicações que eles próprios dizem quais são e que estavam comprometidas no acto de demolição e depois da privatização da designada unidade, dizendo ao Governo que assumia todas as responsabilidades e que tire daí todas as consequências pelo incumprimento do que foi estabelecido.

Logo após, recordou que foi o PS que aceitou a sugestão de se construir uma nova fábrica de papel quando ocorreu a privatização.

Para finalizar reportou-se ao pormenor principal e de fundo, pondo em dúvida que um investimento de 30 milhões de contos tenha, do ponto de vista de emprego, o mesmo resultado que um de 3 milhões, sendo essencial que se apoie os operários para não atingirem uma situação precária e que se manifeste perante o Executivo Central a necessidade de se fazer cumprir aquilo que foi estabelecido do ponto de vista legal.

O Sr. Carlos Percheiro patenteou a sua convicção de que a Moção não continha qualquer inverdade, sendo um dos seus principais objectivos apelar ao Governo para accionar os mecanismos intrínsecos à autoridade democrática do Estado. Daí que não tivesse, no seu modo de ver, os pressupostos invocados pela Sra. D. Mafalda Troncho, não tendo qualquer cabimento qualquer observação relativa à política de «terra queimada» do PCP, esperando, não ironicamente, que o Governo não permita que a SONAE «queime a terra».



Em virtude de o Sr. A. Alferes ter falado na possibilidade de uma nova fábrica de celulose poder provocar problemas ambientais em Mourão, o Sr. Celino Silva comentou que essas coisas, por norma, são salvaguardadas e seria absurdo, tendo em conta o que está assinado, acordado e que foi condição no processo de privatização, que se dissesse agora aos trabalhadores «façam o favor de aceitar aquilo que são as imposições de». *“É que o que nós podemos dizer é o que está na Moção: manifestamos a total solidariedade aos operários da Portucel e exigimos do Governo que faça cumprir a lei”*, acrescentou.

Continuando, exprimiu a dado passo: *“Há um processo de pressão que nós estamos a ver à nossa volta dirigido e orientado contra os trabalhadores, com o objectivo de que eles venham a aceitar este mal menor, ou é mentira? Eu acho que a «terra se queima assim». O Estado não é uma pessoa de bem quando assina estes acordos, no processo de privatização, e que depois não os faz cumprir”*.

O Sr. António Serrano condenou a acção que a SONAE está a ter para com o Estado e para com os assalariados da Portucel.

Depois esclareceu que não há tradução directa entre volume de investimento e quantidade de postos de trabalho, na medida em que existem negócios de capital intensivo que exigem um índice de investimento elevado e poucos postos de trabalho, devido aos processo de automatização, e outros com volume de negócios com baixo investimento que permitem criar muitos lugares de emprego, que são de mão-de-obra intensiva. Transitando isto para o caso em apreço, adiantou que a fábrica de papel não garantia todos os postos de trabalho e a fábrica de móveis garante. *“Temos que analisar tudo isto também numa perspectiva de impacto sectorial dos negócios. O que é que pode ter mais impacto para a região? Será uma fábrica de papel ou uma empresa de móveis? Que implicações é que isso tem? Qual é o projecto associado a essa fábrica? Se é ou não conhecida? Se isso tem implicações a montante e a jusante? Se permite criar ou não outras empresas à volta? Temos que olhar para os aspectos de uma forma global com todos os embates que eles colocam”*, expressou seguidamente.

Não querendo mais alguém discutir o teor da Moção em causa (doc. n.º 5), o Sr. Presidente pô-la à votação, a qual foi rejeitada com vinte votos contra e dezoito a favor.

Declaração de voto do Sr. Acácio Alferes: *“Embora votando contra a Moção apresentada pela CDU, o grupo do PS solidariza-se com os trabalhadores da Portucel e declara que estará sempre com eles em todas as lutas que visem a manutenção dos postos de trabalho”*.

Adiante o Sr. Presidente deu a conhecer ter-se recebido na Mesa um PEDIDO (doc. n.º 6), assinado por vários membros da Assembleia, cujo conteúdo passou a descrever: *“Aos membros da A. M. pede-se que não fumem na sala de trabalhos por motivo da qualidade do ambiente e afectação dos não fumadores”*.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Posto isto, o Sr. Presidente revelou a recepção de um outro documento (n.º 7), assinado pelo Sr. João Andrade Santos, que diz o seguinte:

1. Pede-se que a A.M.É. debata em futura sessão as questões relativas às opções culturais do município;
2. Propõe-se também que a Assembleia constitua um grupo de trabalho para acompanhamento da preocupante situação presentemente vivida pela Academia de Música de Évora e respectiva Escola Profissional.

Posteriormente, o Sr. Presidente transmitiu que não sabia se se tratava de uma recomendação ou de uma moção, tornando claro que, quanto a futuros debates, a lei define quais são os métodos de agendamento (por iniciativa do presidente, por proposta da câmara municipal ou por sugestão de um determinado número de membros da A. M.).

Com respeito ao n.º 1 do documento, informou que ele iria ser examinado, podendo ser ou não inserido numa futura convocatória.

No que concerne ao ponto 2, exprimiu que não lhe parecia que o assunto pudesse ser hoje deliberado no período antes da ordem do dia, carecendo de agendamento para se poder proceder em conformidade, pelo que o mesmo também iria ser objecto de apreciação, para se decidir ou não a sua inclusão numa ordem de trabalhos.

De qualquer modo, convidou o subscritor a apresentar o texto.

Então, o Sr. Andrade Santos afirmou: *“Nas últimas semanas fomos alertados por vários artigos que, de uma forma convergente, vinham colocando a situação do CENDREV em discussão, censurando o seu desempenho, e criticando a utilização do Teatro Garcia de Resende pela companhia residente, indo até ao ponto de falarem em devolver o Teatro à cidade”*.

A propósito disto, recordou que nos anos 60 e princípios de 70, salvo a realização de algumas sessões de cinema e de um ou outro espectáculo, o TGR estava completamente ao abandono, tendo os frescos do tecto corrido o risco de ficarem quase irremediavelmente perdidos, servindo as suas caves como depósito aos carrinhos para recolha de lixo.

Na sua óptica, o espaço foi devolvido à cidade após o 25 de Abril, quando o Secretário de Estado Vasco Pinto Leite e a Câmara Municipal deliberaram entregá-lo ao Centro Cultural de Évora (e depois ao CENDREV), tendo sido esta a primeira e talvez a mais importante experiência de descentralização cultural neste país.

Mais à frente acrescentou: *“Soubemos que no dia 30 de Janeiro o Sr. Presidente da Câmara se recusou a assinar um protocolo, para o ano de 2002, de colaboração entre o Governo (através do Centro Regional das Artes do Espectáculo) e 4 municípios alentejanos, o qual viabilizaria, entre outras, uma transferência para reequipamento técnico do Teatro na ordem dos 160.000 cts. Uma vez que não encontrei nenhuma informação sobre esta questão, gostaria que a Câmara nos esclarecesse sobre as razões da não aceitação do projecto de protocolo, bem como o porquê de considerar, eventualmente, o modelo do CRAE um exemplar que não tinha provado e de sucesso duvidoso, mas, sobretudo, que a edilidade avançasse as alternativas que propõe”*.



Acerca deste tema, lembrou que o Governo escolheu o CENDREV para ser o protagonista da criação da Associação CRAE e para a celebração de protocolos, na base dum trabalho demonstrado e duma capacidade técnica de equipamentos constituídos ao longo de vários anos, que permitiram que a aludida estrutura tivesse o perfil desejado pelo Ministério da Cultura do actual Executivo para assumir essa tarefa.

Quanto ao sucesso duvidoso, fez notar que a companhia efectuou, entre 1997/2000, cerca de 630 espectáculos e acções diversas, que mobilizaram mais de 100.000 espectadores, não só no Alentejo mas também em itinerâncias for a dele, sendo para si importante que este assunto fosse debatido em profundidade e que a Vereação exprimisse a sua política directamente e não através de manifestações que vão chegando lateralmente, para mais estando presente no espírito de muitas pessoas o que aconteceu ao Teatro da Malaposta, que foi liquidado no seguimento da alteração de maioria política em câmaras da grande Lisboa.

Posteriormente sublinhou a sua preocupação relativamente ao problema da Academia de Música Eborense, considerando necessário que se formasse, mediante qualquer mecanismo processual, um grupo de trabalho, nem que informalmente isso pudesse ser efectuado de imediato face à gravidade da situação.

Por fim, sustentou que alguns processos exemplares permitiram chamar a atenção para as questões da cultura em Évora, como, por exemplo, a Biblioteca Pública, não deixando de recordar outros casos menos bem sucedidos, estando subjacente na sua opinião o facto de a urbe ir deixar de contar com a colaboração de Álvaro Siza Vieira, como autor da sua renovação, lamentando que o tempo que Évora lhe liberta seja aproveitado por outros para a recuperação de centro de Madrid.

Perante o explanado, o Sr. Presidente divulgou que tinha conhecimento que o Dr. José Ernesto Oliveira tinha em ideia abordar a matéria aquando da discussão do ponto 7 (Informação do Presidente da CMÉ sobre a actividade da Câmara), não lhe parecendo que fizesse sentido que o debate prosseguisse no período antes da ordem do dia.

Com respeito ao agendamento do 1º ponto do documento para uma próxima reunião, informou que é sua intenção pedir, antes da realização das sessões, às forças políticas que façam alvites para a ordem de trabalhos, as quais serão analisadas e despachadas em conformidade.

Neste caso concreto, lembrou que o grupo parlamentar da CDU tem um número suficiente de elemento que permite agendar obrigatoriamente qualquer matéria, sendo o ponto incluído na ordem do dia da próxima reunião.

Retorquindo à dissertação do Sr. Andrade Santos, o Sr. Presidente da CMÉ declarou: *“Penso que o tema é importante mas não deve ser posto à discussão no período antes da ordem do dia, nem deveria ter sido formulado como foi. De qualquer modo, como vou informar a Assembleia sobre a actividade da Câmara, aproveitarei e responderei, a título meramente excepcional, àquilo que foi dito, que não corresponde nem à intenção nem à verdade dos factos”*.

Tendo presente a leitura do expediente feita no início da sessão, o Sr. Jorge Lourido aflorou um ofício remetido pela Câmara Municipal de Setúbal, datado de 20.02.02, sobre o assunto: convite para o Colóquio «Fórum Social Mundial – Um Outro Mundo É Possível (Testemunhos Portugueses)».



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Em nome da CDU, propôs que este Órgão se fizesse representar através duma delegação, devendo esta depois participar ao colectivo, em futura sessão, os aspectos mais importantes lá ocorridos.

Perante o exposto, o Sr. Presidente elucidou que se tratava de uma iniciativa na sequência do movimento contra a globalização, que teve o seu momento mais mediático em Porto Alegre, em oposição à cimeira de Nova York, e que tem tido como principal animador português o Sr. Prof. Boaventura Sousa Santos. Assim, colocou ao plenário a decisão do mandato para que a Mesa se fizesse representar ou não.

O Sr. Acácio Alferes noticiou que, se tiver possibilidade, irá comparecer no colóquio, a título individual, se não for proibido de lá estar, não deixando de apelar aos membros da A. M. que fizessem o mesmo, para depois aqui transmitirem, numa próxima reunião, os pormenores mais importantes acontecidos no evento.

Por seu turno, o Sr. José Cardoso classificou a proposta da CDU de razoável, a qual tinha cabimento regimental, advogando que a Mesa deveria fazer-se representar e que se cada deputado municipal entendesse ir deveria fazê-lo, ficando assim consensualizada a sugestão formulada.

*“Nesse caso a Assembleia far-se-á representar”*, comentou o Sr. Presidente.

A seguir, o Sr. Presidente participou que a Mesa tinha constatado que na página da Internet do Município não havia nenhuma referência à Assembleia Municipal, parecendo-lhe importante que tal viesse a suceder, pelo que solicitou a anuência do plenário para o efeito.

Por outro lado, defendeu a criação de um boletim municipal, contendo a síntese dos trabalhos de cada uma das sessões da Assembleia, autonomizando a sua informação, a ser distribuída de forma expedita.

Posto isto, o Sr. Presidente, verificando a inexistência de mais inscrições para uso da palavra, deu por encerrado o período antes da ordem do dia, tendo-se seguido um breve intervalo.

Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente efectuou a chamada, constatando-se as seguintes presenças: Luís Capoulas Santos, Acácio Alferes, Carmen Balesteros, Mafalda Troncho, Raimundo Cabral, J. Palma Rita, Rui Rosado, José Russo, José Cardoso, Jorge Lourido, António Serrano, Celino Silva, Rui Grilo, Maria Augusta Pereira, J. Andrade Santos, Luís Carmelo, Maria Helena Costa, Nuno Lino, João Lázaro, Carlos Percheiro, António Ramos, Luís Pasadas, Maria Helena Silva, José Mateus, Baltazar Damas, M.<sup>a</sup> Luísa Baião, Vitor Santos, Estevão Bicho, Isidro Lobo, Francisco Estevão, José Piteira, João Valverde, João Ricardo, António Russo, Maria Gabriela Silva, Miguel Chumbo, João Rodrigues e Jerónimo Mendes.



Faltaram, justificadamente, os Senhores Lino de Carvalho e J. Bravo Nico.

## **PONTO 1 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO**

Em virtude de a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ter sofrido a primeira alteração, através da publicação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. Presidente propôs que se constituísse, tão breve quanto possível, uma comissão da A. M., para proceder à revisão do Regimento, advogando que a mesma fosse formada por 4 ou 5 eleitos representando proporcionalmente as forças partidárias com assento no plenário.

O Sr. Jorge Lourido fez saber que a CDU tinha a ideia que era necessário adaptar o Regimento à nova Lei n.º 5-A/2002, pelo que também sugeria que fosse organizado um grupo de trabalho que tivesse as coisas prontas na próxima sessão ou na seguinte, devendo o mesmo ser constituído proporcionalmente por: 4 membros do PS, 2 da CDU e 1 do PSD.

O Sr. Acácio Alferes comunicou que o PS concordava com a proposta da CDU, estando o mesmo já disponível para indicar os respectivos nomes.

Apercebendo-se que a proposta tinha consenso, o Sr. Presidente sugeriu que as forças políticas fizessem chegar à Mesa os nomes para integrar a comissão, podendo-se eleger na primeira reunião o seu coordenador, ficando a seu cargo a convocação do encontro inaugural.

Não havendo mais nada a decidir, o Sr. Presidente concluiu o 1º ponto.

## **PONTO 2 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA A ASSEMBLEIA DISTRITAL**

O Sr. Presidente enunciou ter recebido o ofício n.º 3/2002, de 31 de Janeiro, originário da Assembleia Distrital de Évora, assinado pelo respectivo 1º Secretário, no qual se solicita a designação do nome e morada de um presidente de junta, eleito em reunião de Assembleia Municipal, para representar as Juntas de Freguesia do concelho no Órgão em causa.

O Sr. Acácio Alferes citou que o PS propunha o nome da Sra. D. Maria Helena Teixeira da Silva, Presidente da J. F. da Sé e S. Pedro, para ocupar o lugar.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O Sr. José Piteira noticiou que a CDU sugeria o Sr. Estevão Catarino dos Reis Bicho, Presidente da J. F. de Canaviais, para o cargo em equação.

Estando-se perante a nomeação de duas candidaturas, o Sr. Presidente recordou que a votação teria que ser feita através de escrutínio secreto, tendo dado instruções aos serviços para irem preparando as coisas necessárias para o efeito.

Enquanto isso não aconteceu passou-se à análise do ponto seguinte.

### **PONTO 3 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE PARTICIPARÁ, A PAR DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO XIII CONGRESSO DA ANMP**

O Sr. Presidente revelou ter chegado ao Secretariado da A. M. o ofício n.º 7, datado de 18 de Janeiro de 2002, expedido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, no qual se chama a atenção para a necessidade de na próxima (nesta) reunião da A. M. se proceder à eleição de um presidente de junta que, em representação de todas as freguesias do concelho, participará no XIII congresso do mencionado Órgão.

O Sr. Carlos Percheiro referiu que, no julgamento da CDU, tinha todo o cabimento que a representação da autarquia de Évora, para além das presenças dos Srs. Presidentes da Câmara e da Assembleia, fosse incumbida a uma outra corrente política, tendo proposto o nome do Sr. João Rodrigues, Presidente da J. F. de Torre de Coelheiros, para o efeito.

A Sra. D. Mafalda Troncho divulgou que os deputados do PS alvitavam o Sr. Presidente da J. F. de S. Bento do Mato, João Ricardo, para a função.

Não surgindo mais nenhuma candidatura, o Sr. Presidente comentou que a votação poderia decorrer em simultâneo com a do ponto 2, para não se estar a perder tempo.

Como os objectos (urnas e boletins) necessários ainda não estavam disponíveis, convencionou-se debater o ponto seguinte.



## PONTO 4 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA, EFECTUADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2001

O Sr. Presidente explicitou que se tratava de uma acta do mandato anterior que não pôde ser aprovada por não se ter realizado, devido a falta de «quorum», a reunião subsequente, tendo que ser agora, de qualquer modo, analisada e votada.

O Sr. Carlos Percheiro desejou proceder às seguintes alterações:

- Pág. 4 – Passar o teor do 4º parágrafo para: *“Teve a palavra o Sr. Carlos Percheiro, para, a propósito desta discussão, dizer que quando o texto se encontra na terceira pessoa, corresponde, de um modo geral, à forma correcta, mas quando se faz a transcrição de um registo oral para um registo escrito, as dificuldades de compreensão revelam-se maiores, porque a transferência tem que ser acompanhada de marcas que traduzem esse registo, e, daí, as incorrecções que se verificam e tornam o texto, por vezes, confuso.*

*Contudo, enfatizou o facto de as actas serem presentemente muito mais correctas, enaltecendo tal esforço”;*

- Pág. 11 – Substituir o conteúdo do 3º parágrafo por: *“Por sua vez, o Sr. Carlos Percheiro lamentou que, durante todo o ano de 2001, não tenha havido, na intervenção do Senhor Presidente da Câmara relativa às principais actividades, uma única referência ao projecto ÉPOCA, resultante da assinatura de um protocolo entre o Instituto de Inovação Educacional, a Câmara Municipal de Évora e a Escola Secundária Severim de Faria que, pela sua dimensão institucional e educativa, irá ser desmultiplicado por todas as escolas do concelho. A nível nacional, apenas foram estabelecidos oito protocolos.*

*Disse ainda que compreendia que as informações das principais actividades da Câmara constituíssem, naturalmente, um documento sintético, mas achava que aquela matéria tinha a relevância suficiente para justificar uma pequena nota”;*

- Pág. 17 – Passar o teor do último parágrafo para: *“O Sr. Carlos Percheiro retomou a palavra e acentuou que, se houvesse conveniência, o regulamento deveria ser tratado e resolvido na presente sessão, mas também era de opinião que um instrumento desta natureza, que esperou tanto tempo, tinha todo o interesse em que pudesse ser melhor elaborado, designadamente pelas razões apresentadas pela Sra. D. Maria do Céu Ramos, com as quais concordava. Porém, não lhe parecia correcta a definição de «animal» constante no art.º 3º”.*

Colocou a seguinte questão: *“Se houver impossibilidade real de capturar, na rua, um cão que se revela feroz, pode este ser ou não abatido” ? “Provavelmente, haverá excepções de natureza geral e regimes jurídicos estabelecidos para situações como esta”.*

O Sr. Acácio Alferes propôs a seguinte modificação:



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- Pág. 17 – 7ª linha – Substituir «o Sr. Acácio Alferes disse não lhe ter parecido» por «O Sr. Acácio Alferes disse ter-lhe parecido, quando leu o regulamento, que este não se aplicava.».

Não havendo mais alterações a introduzir, o Sr. Presidente pôs o citado documento à votação, o qual foi aprovado por maioria, com quinze votos a favor e vinte e três abstenções.

### **PONTO 5 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA DE 07 DE JANEIRO DE 2002**

Dado que ninguém demonstrou interesse em falar, o Sr. Presidente colocou a acta à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Prosseguindo com os trabalhos, o Sr. Presidente deu lugar à votação do 2º ponto.

Feita a respectiva triagem, apurou-se o seguinte resultado: vinte votos a favor de Maria Helena Teixeira da Silva e dezasseis votos para o Sr. Estevão Catarino dos Reis Bicho, tendo-se registado dois votos brancos. Assim, a Sra. D. Maria Helena Teixeira da Silva representará as Juntas de Freguesia do concelho na Assembleia Distrital de Évora.

Logo após, procedeu-se à votação do 3º ponto.

Realizado o escrutínio, constatou-se o seguinte desfecho: vinte votos a favor do Sr. João Ricardo, dezasseis para o Sr. João Rodrigues e dois em branco. Deste modo, o Sr. João Ricardo irá representar as J. F. do Município no XIII Congresso da A.N.M.P..

### **PONTO 6 – REPRESENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ÉVORA**

O Sr. Presidente tornou público ter sido recebido no Secretariado da A. M. o ofício n.º 45/CPCJÉvora/2002, de 8 de Fevereiro, oriundo da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, no qual se recorda que a participação da A.M.É. na referida Comissão está prevista na Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, nomeadamente pela indigitação de 4 pessoas designadas pela Assembleia Municipal, e solicita a respectiva indicação, se possível, até ao próximo dia 5 de Março, tendo posto à ponderação do plenário esta situação.



A Sra. D. Carmen Balesteros frisou que os eleitos da Assembleia não tinham informação sobre o assunto, a não ser uma cópia do ofício referenciado pelo Sr. Presidente, lembrando que este ponto já havia sido discutido no mandato anterior, provavelmente em 2001, em cuja sessão foi decidido, por unanimidade, não nomear nenhum representante, solidarizando-se a A.M., nessa altura, com as posições tomadas pela ANMP, depois de se ter discutido alguns aspectos específicos da lei n.º 147/99. Pela leitura que fez ao ofício supracitado, deu conta que existe um novo decreto-lei sobre a matéria, o n.º 332-B/2000, o qual não foi distribuído pelos membros da A. M. e que poderá modificar algumas das questões.

Podendo, contudo, não haver dúvidas por parte dos presentes, a Sra. D. Carmen elucidou que a bancada da CDU estava em condições de indicar um representante (a Sra. D. Joana Bizarro), não deixando de avançar, porém, que na Lei n.º 147/99 existem pormenores não aceitáveis, designadamente o facto de o nomeado obrigar a instituição que representa às decisões que são tomadas.

O Sr. Acácio Alferes propôs que fossem concedidos 1 ou 2 minutos de interregno para poder conferenciar com os seus colegas.

O Sr. Presidente sugeriu, em alternativa, que, tendo em consideração que irá ocorrer uma sessão no princípio de Abril e que já eram 18,30 horas, se adiasse o debate, ficando agendado o ponto para a reunião atrás mencionada, assumindo o compromisso de se encontrar com um representante de cada força partidária antes da mesma, de molde a gerar-se um consenso sobre a matéria.

Este alvitre mereceu total aceitação por parte do colectivo.

## **PONTO 7 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMÉ SOBRE A ACTIVIDADE DA CÂMARA**

O Sr. Presidente da CMÉ destacou que a informação se reportava, sobretudo, à acção do Executivo anterior, uma vez que a actual Vereação apenas tomou posse no dia 7.01.02, pelo que iria incidir a sua intervenção acerca dos actos praticados depois daquela data.

Assim, fez alusão à inauguração do novo aterro distrital, que se traduz num ganho ambiental significativo, na medida em que se pôs fim, não só no município mas também no distrito, às lixeiras a céu aberto.

Por outro lado, deu-se prioridade à problemática da habitação, tendo sido desencadeada uma reunião com o Sr. Secretário de Estado do sector, com o intuito de se celebrarem contratos para a construção de moradias sociais no concelho, estando já assegurada a edificação de 135 fogos, que corresponde à 1ª fase daquilo que são as suas necessidades nesta matéria, não sendo de olvidar que estão em curso negociações para a solução de contratos na área do programa RECRIHABITA, que vão permitir a recuperação de casas degradadas do centro histórico.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Avançando, disse que foi feita uma apreciação na execução das obras que estão a decorrer entre a Quinta da Vista Alegre e as Piscinas, por causa da existência de sobreiros classificados com património florístico municipal, tendo sido preciso proceder-se a alterações no projecto de modo a protegê-los.

Mais à frente, fez menção ao início das visitas às freguesias que estão a suceder semanalmente, cuja iniciativa já beneficiou as Juntas de S. Sebastião da Giesteira e de S. Bento do Mato, traduzindo as atrás designadas na elencagem de um conjunto de intervenções que estão a ser plagemadas na elaboração do Plano de Actividades e Orçamento para 2002.

Foram tomadas algumas medidas de reorganização interna no que respeita à contracção de despesas, com repercussão particular na realização de horas extraordinárias, já que era uma das frentes que vinha a manifestar um peso excessivo nas finanças da autarquia, as quais foram feitas com profunda concordância por parte dos serviços e dos seus trabalhadores, asseverou.

Logo após, deu a conhecer que foi decidido efectuar-se uma auditoria externa à componente administrativa e financeira da Câmara, cujo processo passou pela auscultação de cinco empresas de reconhecido mérito, tendo recaído a escolha na firma Artur Andersson, a qual já está a laborar.

Depois, fez saber que a Administração Municipal entendeu, por bem, trazer à A. M. uma informação breve e sucinta sobre a dívida de curto prazo do município, disponibilizando, para o efeito, um exemplar para cada corrente partidária com os valores em causa, sendo certo que a mesma deparou, na primeira reunião pública, com uma despesa não saldada no montante de 533.680\$00 e que a quantia acima descrita ascende a 2.489.697.049\$00, verba esta que não é definitiva. Há ainda a registar que os fornecedores da CMÉ receberam as importâncias a que tinham direito, dado que a mesma tinha feito um contrato de factoring com um banco, ou seja, este ia liquidando as facturas apresentadas à edilidade, ficando a Câmara em dívida para com a instituição bancária, adiantou.

A seguir comentou que a autarquia contraiu, no ano anterior, oito empréstimos de curto prazo, que foram totalmente utilizados, perfazendo no seu conjunto 1.185 mil contos. A situação é preocupante mas não é insolúvel, obrigando a sacrifícios, a restrições e a um grande controle e rigor no que respeita aos mecanismos de formação da despesa, completou.

Posteriormente, prontificou-se a responder às teses expostas pelo Sr. Andrade Santos no período antes da ordem do dia, tendo perguntado ao Sr. Presidente da Assembleia se podia fazê-lo, cujo pedido foi aceite de imediato. Desta maneira, o Dr. José Ernesto declarou: *“A CMÉ disponibilizou-se para assinar o protocolo desde que as outras autarquias (as câmaras municipais de Beja, Estremoz e Montemor-o-Novo), que suportam esta actividade, o fizessem. E garantimos isso na presença do Sr. director do CRAE, que, por acaso, nunca o referiu até agora. Estamos a falar dum protocolo que tem outras implicações para o Município, nomeadamente a utilização gratuita do Teatro Garcia de Resende pelo CRAE. É um princípio que nós não concordamos, porque a Câmara de Évora, só no ano de 2001, despendeu para o funcionamento do citado Teatro, para além do subsídio que lhe dá anualmente e sem incluir despesas de água, luz e telefone, perto de 31.000 cts. De forma que, com seriedade, sem procurar politizar e partidizar discussões tão importantes como são estas, que dizem respeito à vida cultural do município, achamos que o assunto é demasiadamente importante para que se façam apreciações que se fundamentam em visões parcelares do problema, que não tenham em conta a totalidade do mesmo e muito menos que correspondam à realidade objectiva. Para resumir e concluir: A CMÉ está disponível e firmemente interessada em dar continuidade à experiência teatral do CENDREV e tudo faremos para que a mencionada Companhia prossiga, se consolide, melhore a sua prestação e evolua na sua relevância no panorama teatral português,*



*assumindo o compromisso de criar as condições possíveis para que o CENDREV se desenvolva. A CMÉ também está disponível, já o disse ao Sr. Ministro, ao Sr. Director do IPAE e ao Sr. representante do CRAE, para oferecer o seu contributo à existência de uma entidade de âmbito regional, que cumpra o objectivo da programação e da valorização de espaços culturais existentes ao nível da região. Agora não peçam a esta edilidade que, sozinha, nesta situação financeira, assumam um encargo manifestamente supramunicipal e com outras influências. Não o vamos fazer, em nome do interesse da autarquia. Até porque o TGR é uma infra-estrutura da propriedade da edilidade e, como tal, tem que ser posta ao serviço duma estratégia de afirmação da cultura como um dos pilares de desenvolvimento desta cidade e deste concelho. Não podemos, de forma alguma, admitir que alguém se arrogue no direito da utilização exclusiva e da direcção daquela unidade. O responsável pela gestão do TGR, como é próprio daquilo que é todo o património municipal, tem de ser, em primeira linha, a Câmara. Não se peça à edilidade para ir aumentar a sua dívida para sustentar determinado tipo de concepções de uma companhia de teatro residente, não pode ser e não o faremos”.*

A Sra. D. Gabriela Silva congratulou-se com as visitas que o Executivo está a efectuar às freguesias rurais, esperando que, neste mandato, as mesmas não fiquem esquecidas, achando que é muito importante conhecer a realidade de perto para depois se poder decidir de uma forma fundamentada, de modo a não haver mais orçamentos que não satisfaçam as necessidades das supracitadas.

Seguidamente, chamou à atenção dos presentes para a existência de um suposto engano constante no 2º quadro do anexo que acompanha a Informação, visto que as unidades monetárias nele inscritas deveriam ser consideradas em escudos e não em contos, segundo o seu entendimento.

Para finalizar, regozijou-se por se ir repensar a cultura em Évora, sendo certo que há muita procura neste sector por parte e vários quadrantes, não se podendo privilegiar só uma oferta, que só interessa a uma parte do público, devendo-se alargar a utilização dos espaços culturais a outras organizações, de maneira a se poder contentar o maior número de pessoas.

Sobre o 2º apontamento da oradora antecedente, o Sr. Presidente da Câmara confirmou a inexatidão do quadro em causa, elucidando que os valores indicados iriam ser alterados de contos para escudos, fazendo-se o mesmo com o respectivo total e convertendo-se este em Euros correctamente.

O Sr. Baltazar Damas interrogou: “Qual é o montante real da dívida da Câmara”? “Qual é o valor total de juros que a edilidade está a pagar por dia respeitantes aos encargos assumidos” ?

Não se fazendo referência, na Informação, ao problema que se está a viver na Academia de Música Eborense, o Sr. Palma Rita questionou ao Sr. Presidente do Município se o Executivo tem estado a acompanhar a situação e se tem feito alguma diligência para se tentar ultrapassar o diferendo.

Paralelamente, fez alusão a uma parte da pág. 3, onde se fala na elaboração do dossier «Euro 2004» (candidatura a cidade de acolhimento), demonstrando interesse em saber em que consistia o dito dossier, nomeadamente em termos de construção de equipamentos desportivos, tendo em conta os limites da capacidade de endividamento da Câmara e o propalado montante do seu débito.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Por último, incidiu a sua intervenção na pág. 20 do documento, onde se especifica que a 1ª fase da obra do Salão Central Eborense foi suspensa, perguntando à Vereação o porquê de se terem interrompido os trabalhos neste momento.

Acerca da questão do Teatro Garcia de Resende, o Sr. João Valverde concordou que é preciso desenvolver a cultura no concelho estendendo-a aos meios rurais, designadamente à Freguesia de N.ª Sra. da Tourega, não se lembrando de alguma vez lá ter ocorrido qualquer representação teatral, não deixando de lamentar que uma parte do muito dinheiro que se gastou neste sector não tivesse sido distribuído pelas freguesias rurais.

Passando para a área do turismo, fez notar que a Freguesia da Tourega pouco ou nada foi beneficiada nas últimas décadas, para mais possuindo pontos históricos muito interessantes, desejando que no futuro sejam canalizadas para a dita algumas verbas destinadas ao progresso da zona.

Em virtude de o Dr. José Ernesto ter afluído o tema do aterro sanitário, o Sr. J. Valverde opinou que o complexo faz falta, embora o sítio tenha sido mal escolhido e esteja a ser mal administrado. Os carros na deslocação entre a cidade e o aterro libertam lixo pelo caminho, causando alguns problemas ambientais, pelo que apelou à Associação de Municípios do Distrito de Évora para tomar medidas de molde a evitar-se a conspurcação da via pública e a libertação de gases nocivos para a saúde dos cidadãos.

Para terminar, abordou o assunto da habitação social, recordando que tem vindo a reclamar, desde há alguns anos, em sessões da A. M. e não só, a disponibilização de terrenos em Valverde para o efeito, esperando que com esta nova Vereação se arranje alguns lotes visando a edificação de, pelo menos, 10 moradias sociais.

O Sr. Andrade Santos sugeriu que a Câmara organizasse, com os eleitos da Assembleia, uma visita às obras do concelho, mostrando gosto em saber se a Administração Municipal vai poder integrar o resultado da auditoria da Artur Andersson no Plano de Actividades e Orçamento que a mesma irá propor para o ano em curso.

Simultaneamente, quis inteirar-se sobre a eventual existência de financiamentos comunitários ou nacionais, ou outros, a que a Câmara tenha concorrido, que possam ser contrapartida da dívida de curto prazo constante na contabilidade da autarquia.

Para além disso, congratulou-se com as notas explicativas com que o Sr. Presidente da CMÉ resumiu a situação face à questão do CRAE e do CENDREV, assumindo que ele poderia contar com o seu total apoio na consecução dos objectivos definidos pelo Dr. José Ernesto, vincando, ao mesmo tempo, que a CDU não deixará de estar atenta à evolução do processo.

Na sequência da intervenção do Sr. B. Damas, a Sra. D. Luísa Baião pediu à Vereação que desse a conhecer ao colectivo qual era o limite de endividamento permitido ao Município.

O Sr. Acácio Alferes manifestou preocupação em relação ao montante da dívida resultante dos empréstimos de curto prazo e ao «atropelo» (reconheceu que a palavra era agressiva mas tinha que ser assim) às regras democraticamente estabelecidas, fazendo ver que os atrás citados são



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

autorizados pela A. M. e esta fê-lo, mas no pressuposto de que o Executivo anterior respeitaria o conteúdo do art.º 24º da Lei das Finanças Locais, que diz que «os empréstimos de curto prazo não podem ultrapassar, em média, 10% do valor das transferências da Administração Central (do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal), ou seja, deve andar à volta de 250.000 cts de pico máximo, tendo agora verificado que o saldo atingiu a cifra de 1.185.000 cts. Mas mais, os empréstimos de curto prazo deveriam ser liquidados até ao dia 31 de Dezembro do ano em que são utilizados e nada disso foi feito, clarificou.

Prosseguindo, deu conta que a edilidade, em 2000, pagou de juros cerca de 10.000 cts de E.C.P.. *“Porquê” (inquiriu) ? “Porque a mesma foi amortizando, ao longo do ano, alguns débitos, ao contrário do que aconteceu em 2001, em que nada foi amortizado, significando isto que a Câmara terá que pagar, no corrente exercício, cerca de 80/90 mil contos”*, disse.

Depois, pretendendo esclarecer as questões postas pelo Sr. Baltazar Damas, revelou que só no ano de 2000 os juros dos empréstimos de médio e longo prazo deverão ter rondado os 3.000 cts/dia, palpitando-lhe que no exercício vigente não deverão chegar 5.000 cts/dia para cobrir o serviço da dívida.

O Sr. Celino Silva transmitiu que obteve a informação, através de um dos seus camaradas eleito para a Câmara, de que haverá intenção por parte do actual Executivo de proceder à revisão do Plano Director Municipal, ou suspendê-lo para encarar uma revisão noutros moldes, tendo sugerido que, em futura reunião da Assembleia, esta seja elucidada, objectivamente, sobre o estado em que se encontra o atrás descrito e de quais são as perspectivas de trabalho da Administração Municipal em relação à matéria e às questões que ela entenda que deve corrigir quanto àquilo que estava em marcha, para o colectivo poder acompanhar o processo.

Prontificando-se a aflorar as observações e as interrogações expostas, o Sr. Presidente da CMÉ principiou por fazê-lo no que toca à intervenção do Sr. Baltazar Damas, afirmando que não podia responder com exatidão sobre o montante do débito, porque ainda havia alguma facturação a circular pelos serviços, sendo por este motivo e outros que o Executivo decidiu avançar para uma auditoria administrativa e financeira.

No que concerne aos juros diários que a Câmara está a pagar, adiantou que eles serão apurados com rigor, esperando poder incluir no Plano de Actividades para o presente exercício o número em apreço, para a Assembleia dele tomar conhecimento directo.

Quanto às referências desenvolvidas pelo Sr. J. Valverde, afiançou que a Administração do Município está interessada em avançar com a descentralização cultural, estando nos seus propósitos corrigir a fruição dos espaços existentes no concelho, isto é, não haverá nem cidadãos nem palcos de 1ª e de 2ª.

Com respeito ao aterro, manifestou compreender que existam situações difíceis no seu funcionamento, tendo garantido ao Sr. Valverde que a Câmara está a seguir com muito cuidado e com muita atenção a evolução da sua gestão técnica e administrativa.

Sobre a primeira parte da alocação do Sr. Palma Rita, destacou que a Academia de Música Eborense possui uma Escola Profissional, sendo ambas autónomas, fazendo-se muitas vezes confusão, na comunicação social, entre aquilo que é uma e outra. *“A Escola Profissional é uma entidade que deve*



*exercer a sua actividade no quadro duma legislação própria e com recursos a fundos específicos destinados à sua função. Há problemas sérios no que toca a esta Instituição da forma como geriu e aplicou as verbas de que foi recebedora, os quais já se arrastam há alguns anos e que a levou, nessa componente, a ter uma dívida contraída de grande porte, nomeadamente a professores, que cria situações de injustiça e de gravidade social reconhecida”, afirmou.*

Continuando, exprimiu que a CMÉ reuniu com a Direcção da Academia, com a Administração da Escola, com professores e com a comissão de pais, mais do que uma vez, tendo tomado as seguintes posições para se tentar ultrapassar o diferendo: Primeira – Está disponível para intermediar a solução do conflito, através de contactos a estabelecer com a Escola, com a Secretaria de Estado da Educação e a gestão do PRODEP; Segunda – Tem vontade de não diminuir, no quadro da restrição financeira a que está submetida, o subsídio que anualmente atribui à Academia (o ano passado foi de 15.000 cts); Terceira – Tem intenção de, não aumentando o mencionado subsídio, passar a formular com a Escola contratos-programa de desenvolvimento cultural, destinados, sobretudo, a beneficiar as freguesias rurais, Quarta – Está disponível para agilizar a mobilização do património que a Academia detém, no sentido de poder ajudar na alienação de uma parte do mesmo.

Cingindo-se ao depoimento do Sr. Andrade Santos, patenteou total abertura para se organizar, com os membros da Assembleia, uma visita às obras do concelho, pedindo ao colectivo alguma temporização para o efeito, devido à dificuldade que tem para arranjar um dia na sua agenda para que a coisa possa ser feita com dignidade.

Acerca de se o relatório da auditoria terá reflexo no próximo Orçamento, respondeu que sim, embora em termos de trabalho preliminar, porque o grande objectivo do Executivo é que ele próprio e a Assembleia tenham uma percepção clara e exacta da situação financeira do Município.

Relativamente ainda às teses expostas pelo Sr. A. Santos, proferiu que a A. M. será sempre informada e chamada a participar, porque a Vereação pretende que o relacionamento com o Órgão deliberativo seja no sentido de que este contribua com sugestões, críticas, chamadas de atenção e até com pressões, para que a edilidade se sinta a cumprir um papel importante.

Quanto ao apontamento do Sr. Celino Silva, confirmou que os trabalhos de revisão do Plano Director Municipal foram suspensos, não se podendo esquecer que o dito foi elaborado há cerca de 20 anos. Assim, a Administração Municipal entende que é preciso, praticamente, criar um novo Plano, dado que a realidade do crescimento demográfico da população mudou, as acessibilidades e a centralidade de Évora alteraram-se, o aparecimento da Universidade veio trazer profundas modificações à urbe, sendo sua opinião que a mesma se deve assumir, sem qualquer tipo de hesitação, como motor do desenvolvimento regional. Neste sentido, argumentou que o novo PDM deve ser plasmado diferentemente, para poder dar orientações aos planos subsequentes. *“A cidade e o concelho de Évora têm sido entendidos como um centro histórico que tem na sua periferia uma constelação de bairros e freguesias rurais. Nós temos a visão que o concelho vai ser constituído por um grupo de freguesias que, em complementaridade, irão reagir e interagir como uma cidade que possui um centro histórico”*, proferiu.

Mais à frente falou na interrupção das obras no Salão Central Eborense, acentuando que se deveu a três factores:

- Por o Executivo anterior ter entendido que no Natal não era altura para se fazer obras;
- Porque havia trabalhos de arqueologia em curso;



- E por razões de natureza de posse administrativa de terrenos.

Ainda sobre esta matéria, acrescentou que assim que as escavações arqueológicas estiverem terminadas a obra será relançada.

No contexto do Estádio Municipal, explicou que no actual quadro financeiro o mesmo não é uma prioridade, porque a dinâmica desportiva local, em termos de espectáculos, não permite ao gestor do programa aprovar a construção dum estádio camarário, que custa 4.000.000 cts, para ver o Lusitano ou o Juventude (com o devido respeito) a jogar com o Perolivas ou com outra equipa qualquer, não deixando de informar que existe uma candidatura, que está em apreciação, que visa Évora ser cidade de acolhimento para o Euro 2004, dependendo o respectivo assenso da vontade de uma equipa, seleccionada para o evento, que diga que gostaria de fazer a sua preparação nesta urbe. Se isso acontecer, será possível construir, até à mencionada data, 2 campos relvados, uns balneários adequados para o efeito e outras infra-estruturas de grande peso, sendo certo que a CMÉ gostaria de avançar com uma operação de charme junto das selecções, e assim que estiver decidido quem serão os finalistas do Euro 2004, fá-lo-á, tornando possível concretizar alguma coisa deste projecto, explicitou.

Entretanto, o Sr. João Ricardo declarou que o Plano de Urbanização da Freguesia de S. Bento do Mato tem-se arrastado ao longo de muito tempo, não sabendo se, com a revisão do PDM, ele irá sofrer algumas alterações ou se a Junta já poderá contar com o dito para começar a desenvolver esforços no sentido de os empreendedores terem já a certeza que aqueles terrenos que lá existem podem ser considerados para construção, tendo em conta que, neste momento, se estão a perfilar 3 ou 4 interessados em edificar nalgumas zonas de Azaruja, pelo que pediu esclarecimentos à Vereação.

Face ao exposto, o Sr. Presidente da CMÉ clarificou que os Planos de Urbanização já passaram por várias fases processuais, nomeadamente a do debate público, mas não estão publicados em Diário da República, isto é, não fazem lei nesta altura. De forma que os supracitados sofrerão o enquadramento decorrente da revisão do PDM.

Finda esta nota explicativa e perante a ausência de mais inscrições para debate, o Sr. Presidente encerrou o 7º ponto da ordem do dia.

## **PONTO 8 – ALTERAÇÃO AO N.º 10 DO ART.º 57º DA TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENCIAMENTOS-PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA PRAÇA JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR**

O Sr. Presidente da CMÉ especificou que se tratava de uma proposta destinada a conferir uma nova redacção ao n.º 10 do art.º 57º da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenciamentos, respeitante ao Parque



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

de Estacionamento subterrâneo da Praça Joaquim António de Aguiar, prevendo a mesma o alargamento do horário de funcionamento, do atrás designado, para as 24,00 horas e a criação duma tarifa mensal com o objectivo principal de facilitar a sua utilização, em especial pelos residentes (moradores e empresários).

O Sr. Acácio Alferes opinou que, em futuras rectificações de Tabelas de Taxas, a edilidade deverá assumir, de corpo inteiro, a nova unidade monetária (o Euro), ou seja, em vez de arredondar para o milhar de escudos teria sido mais fácil acertar para os 75,00 € (valor inserto na certidão) em vez de se ter posto 74, 82 € Também o outro valor aposto, 89,78 € deveria ter sido arredondado para 90,00 € na sua ideia.

O Sr. Presidente da CMÉ elucidou que a proposta for a formulada antes da entrada em vigor do Euro, sendo por isso que os preços ainda vinham fixados em escudos.

Não querendo mais alguém pronunciar-se sobre o 8º ponto da agenda, o Sr. Presidente colocou-a à votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

### **PONTO 9 – LIMITE DO VALOR PARA EXECUÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA**

O Sr. Presidente da Câmara enunciou que a proposta em apreço tinha o objectivo de solicitar à Assembleia autorização para o Município poder realizar obras por administração directa até 150.000 cts (748.196,85 Euros), lembrando que o n.º 2 do art.º 18º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, permite às autarquias fazê-lo até ao montante de 30.000 cts.

O Sr. Acácio Alferes sublinhou que a proposta apresentada à Assembleia não era de 150.000 cts, porque houve uma adenda do Vereador Jorge Pinto, que foi aceite pelo Executivo, no sentido de passar o valor para 750.000 Euros, devendo ser este o montante considerado.

Dado que mais ninguém pretendeu usar da palavra, o Sr. Presidente pôs o 9º ponto da ordem de trabalhos à votação, que foi aprovada por unanimidade.

### **PONTO 10 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA – CACHAPA & CAEIRO, LDA.**



O Sr. Presidente da CMÉ fez saber que a alínea b) do n.º 1 do art.º 11º da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, determina a concessão de um conjunto de incentivos fiscais às firmas que resolvam deslocar-se ou constituir-se no interior do país, entre os quais conta a isenção de Sisa na aquisição de imóveis ou na instalação de empresas, sendo certo que, até hoje, no Município de Évora apenas uma (a Tyco) tinha beneficiado disto, provavelmente por falta de esclarecimento.

Dado que a sociedade em título requereu, através de carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, autorização à Assembleia Municipal de Évora para lhe atribuir, a cargo da Direcção Geral de Impostos, o direito à isenção do pagamento do Imposto Municipal de Sisa na compra de um prédio urbano destinado à sua actividade, submetia-se agora a questão à deliberação da Assembleia para o efeito.

O Sr. Celino Silva emitiu o parecer de que havia um vício de forma no processo que poderia implicar a sua anulação, uma vez que o mesmo passou apenas pela mão do Sr. Presidente da edilidade e não pela Vereação. Fundamentando o seu ponto de vista, fez alusão ao n.º 1 do art.º 65º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece: “A câmara pode delegar no presidente a sua competência, salvo quanto às matérias previstas no n.º 6 .do artigo anterior”.

Deslocando a sua atenção para a redacção do n.º 6, alínea a), do art.º 64º, leu: “*Compete à câmara municipal apresentar à assembleia municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos números 2 a 4 do art.º 53º*”.

Incidindo a sua apreciação sobre o n.º 2 do art.º 53º, relatou: “*Compete à assembleia municipal, em matéria regulamentar, de organização e funcionamento, sob proposta da câmara, pronunciar-se, no prazo legal, sobre o reconhecimento, pelo Governo, de benefícios fiscais no âmbito de impostos cuja receita reverte exclusivamente para os municípios (alínea g))*”.

Face ao explanado, comentou que quando a empresa apresentar o dossier ao respectivo ministério sem incluir uma certidão da acta da reunião de Câmara onde conste que o assunto foi deliberado pelo Executivo, o mesmo poderá ficar bloqueado por esta razão.

“*Se me permitirem, para não estar depois a fazer a mesma conversa, isto aplica-se ao ponto 11, porque, se eu interpretei bem, trata-se de um despacho do Presidente da Câmara à Assembleia para a hipoteca de um conjunto de lotes avaliados com vista a uma série de expropriações*”, referiu seguidamente.

“Posso avançar um pouco mais em relação ao ponto 11” (inquiriu)?

“*Penso que a Assembleia permite, na medida em que os temas têm ligação*”, respondeu o Sr. Presidente.

Nesta conformidade, o Sr. Celino Silva reportou-se à alínea I) do n. 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na qual se enumera que “*Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara, autorizar esta a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. Ora se o índice 100 é 62.216\$00, este limite atinge o valor de 62.216.000\$00. E existe na proposta uma*



*parcela que ultrapassa este montante, pelo que a mesma deveria ter passado pela deliberação da Vereação e não por despacho directo do Presidente do Município. Isto deveria ser revisto e a Assembleia pronunciar-se de maneira que a Câmara não se visse envolvida em casos complicados no futuro”, concluiu.*

O Sr. Jorge Lourido esclareceu que aquilo que este Órgão aprovou para a Tyco foi com base noutra legislação e noutra situação, ou seja, foi a Assembleia que propôs e o Governo decretou a isenção e, do ponto de vista económico, a Sisa teria que ser reposta ao fim de alguns anos, sendo os processos diferentes.

Contraopondo ao depoimento do Sr. Celino, o Sr. José Cardoso elucidou que esta isenção era concedida nos termos da Lei n.º 171/99, na qual se enumera “*mediante decisão tomada pelo órgão deliberativo.*”, isto é, o presidente da câmara não tem que tomar nem pode tomar resoluções sobre o problema, sendo indiferente, na perspectiva do PS, que o assunto chegasse à A. M. trazido pelo Executivo ou pelo Dr. José Ernesto, achando que não tinham cabimento as reservas levantadas pelo eleito acima descrito.

Entretanto, o Sr. Presidente da CMÉ explicou que a deliberação não competia à autarquia mas sim à Assembleia, tendo servido a primeira como mero correio de expediente, defendendo até a ideia que o processo deveria ter entrado directamente nos serviços deste Órgão, não deixando de clarificar que foi o Departamento Jurídico da Câmara que o aconselhou a ter o procedimento em causa.

Em aditamento à sua anterior intervenção, o Sr. Celino Silva divulgou ter lido também as informações do Gabinete Jurídico, só que não viu em lado algum da lei que o presidente da câmara tenha poderes para enviar propostas ou pedidos de autorização à A. M..

Por outro lado, tendo presente o diploma focado pelo Sr. J. Cardoso, sustentou que se comesse a aparecer legislação avulsa que atribuísse a qualquer presidente de câmara o papel de «pombo correio» em relação a uma multiplicidade de matérias, levava-o a perguntar o que é que se teria de fazer ao art.º 53º da lei 5-A/2002, que diz que a Assembleia age sob proposta da edilidade.

Face ao desenrolar da discussão, o Sr. Presidente argumentou que não se podia transformar um órgão deliberativo num gabinete jurídico, e como estavam a ser suscitadas questões que punham em dúvida o plenário e tendo em conta que foi distribuída documentação em tempo útil para possibilitar um estudo adequado, tornava-se imperioso tomar uma decisão política.

Estando apenas em causa a forma como a proposta foi apresentada a este Órgão, o Sr. Vitor Santos opinou que deveria ter sido a Vereação e não o Sr. Presidente da edilidade a fazê-lo, parecendo-lhe que nada obstava que a A. M. deliberasse sobre os pontos 10 e 11, desde que ficasse salvaguardado que o Executivo os ratificaria na próxima reunião de Câmara.



Por seu turno, o Sr. Rui Grilo considerou que a proposta formulada pelo Sr. Presidente tinha toda a lógica, sustentada no facto de os eleitos da A. M. terem na sua posse um documento sobre o qual se podiam pronunciar, e se, à posteriori, o Dr. José Ernesto concluísse que as dúvidas jurídicas levantadas tinham fundamento, então o atrás designado seria ratificado na próxima sessão deste Órgão. Caso se apurasse o contrário, o plenário estava em condições de cumprir a sua função (deliberar acerca do ponto 10).

Voltando a usar da palavra, o Sr. Presidente da CMÉ justificou que ninguém da edilidade tinha qualquer competência sobre a matéria em equação, admitindo, porém, ter havido um erro na condução do processo, pois que, na sua óptica, estes pedidos devem dar entrada nos serviços da A. M..

Adiante, transmitiu que é muito legalista, não se podendo esquecer que a lei em apreço visa repor mecanismos de justiça e privilegiar aqueles que apostam no interior do país, sendo este o caso da sociedade Cachapa & Caeiro, L.da, que é uma empresa de pequena dimensão, que adquiriu uma oficina de automóveis, a qual estava a aguardar uma deliberação desta Assembleia para poder realizar a escritura, cumprindo as orientações que lhe foram dadas pelas Finanças locais e pelo Departamento Jurídico do Município, não pretendendo que o plenário decidisse sob pressão.

Intervindo de novo, o Sr. Celino Silva declarou que não valia a pena o Sr. Presidente da Câmara estar a invocar as necessidades da firma e a justiça da lei, porquanto for a por aí que começara a sua primeira alocução, dizendo: Primeiro – Que não estavam em causa os objectivos do processo e os princípios que ele visava alcançar; Segundo – Que não era uma questão jurídica mas sim política.

No que concerne ao último aspecto, repetiu que não está na legislação relacionada com as competências de qualquer presidente municipal que isto seja matéria da sua exclusiva responsabilidade para avaliar e enviar ao órgão deliberativo.

Reforçando as suas teses, fez notar que existia junto ao processo um pedido de declaração em como não havia dívidas à CMÉ, não tendo o mesmo sido objecto de resposta, sendo por demais evidente que não cabe à Assembleia verificar tal situação.

Finda a discussão do 10º ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente colocou-o à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com vinte e sete votos a favor e onze abstenções.

## **PONTO 11 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ONERAÇÃO DE IMÓVEIS**

O Sr. Presidente da Câmara especificou que, nos termos e para os efeitos previstos na alínea I) do n.º 2 do art.º 53º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se solicitava à A. M. permissão para a oneração de bens imóveis, constantes da relação anexa e devidamente identificados nos processos individuais também apensos, destinados a garantir o depósito à ordem do Tribunal da Comarca de Évora, com vista à tomada de posse administrativa dos terrenos necessários ao prosseguimento das obras de construção da variante à EN 18 – Ramo Norte (troço) – via de cintura, Ramo Norte ligação entre a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

variante à EN 18 – Ramo Norte e as Portas de Avis, sendo certo que o valor total da garantia se cifrava em 1.455,169 €uros.

O Sr. Celino Silva reiterou o que já afirmara relativamente a este ponto, achando que este era um processo de importância fundamental, sobre os quais os tribunais têm um cuidado muito grande em verificar a regularidade dos actos.

O Sr. José Cardoso manifestou que tinha as mesmas dúvidas que o Sr. Celino levantou antes de o Dr. José Ernesto ter também dito que este assunto vinha na sequência de uma deliberação da Câmara tomada no mandato anterior, cuja explicação lhe as dissipou.

Paralelamente, sugeriu que da próxima vez a documentação deverá vir acompanhada de uma certidão, de modo a conferir sustentabilidade à decisão convencionada.

Por último, transmitiu que era parecer da bancada do PS que apenas deveria ter vindo à Assembleia um dos imóveis (o de 90.000.000\$00), por ser o único que necessitava da aprovação deste Órgão, em virtude de ultrapassar os valores previstos na lei, sendo os demais da exclusiva competência da autarquia.

O Sr. Estevão Bicho anunciou que esta proposta lhe trazia alguma preocupação, dado constarem nela 10 lotes localizados na Freguesia de Canaviais que irão ficar hipotecados, nos quais se poderiam edificar 20 habitações.

Face ao exposto, perguntou à Vereação: *“Quanto tempo se calcula que estes terrenos vão ficar hipotecados”* ? *“Enquanto se mantiver esta situação, poderão ou não os mesmos ser objecto de construção ou vão ficar abandonados quanto tempo”* ? *“Quando for levantada a oneração, irão ou não os lotes ser vendidos em hasta pública”* ?

Respondendo ao orador antecedente, o Sr. José Cardoso elucidou que o facto de os terrenos irem ser hipotecados não tinha nada a ver com a eventual edificação de moradias nos ditos, pretendendo-se, no fundo, uma garantia para cada expropriação, para apresentar em tribunal.

Por outro lado, esclareceu que apenas ficava onerado o direito de superfície até o problema ficar solucionado.

Prontificando-se também a responder às questões formuladas pelo Sr. E. Bicho, o Sr. Presidente da Câmara clarificou que não estava em causa o número ou a situação dos lotes mas sim uma verba, na medida em que havia uma caução que tinha que ser prestada no valor de 332.000.000\$00, possuindo a edilidade duas formas de a resolver: Primeira – Ou ia a uma instituição de crédito pedir dinheiro emprestado e apresentava uma garantia bancária; Segunda – Ou dava de fiança património seu.

Com respeito ao ponto de vista do Sr. Celino, lembrou que os terrenos em análise foram alvo de uma decisão do Executivo anterior, confessando que não alterou nem sequer uma vírgula do processo.

Para culminar, argumentou que o Município não irá tomar posse administrativa dos lotes, tanto mais que existe um contrato de empreitada adjudicado e que as obras estão paradas, com todas as consequências negativas que isto tem, não só para a conclusão das mesmas mas também para o



recebimento de fundos comunitários a elas destinadas e também para o risco da candidatura se perder.

Regressando ao uso da palavra, o Sr. Celino Silva asseverou que acreditava 100% nas afirmações produzidas pelo Sr. Dr. José Ernesto, devendo, todavia, o referido edil concordar que faltava, de acordo com a lei, uma certidão da acta da reunião de Câmara para dar validade ao processo.

Perante o explanado, o Sr. Presidente da CMÉ reconheceu que o dossier não estava bem organizado e pediu desculpa por isso, como principal responsável pelos documentos da autarquia que são distribuídos à Assembleia, não deixando de afiançar que o lapso ora verificado não voltará a repetir-se no futuro.

Constatando não haver mais eleitos interessados em falar acerca do 11º ponto da agenda, o Sr. Presidente pô-lo à votação, o qual foi aprovado por maioria, com trinta e três votos a favor e cinco abstenções.

## **PONTO 12 – PEDIDO DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA NO CONCELHO DE ÉVORA**

O Sr. Presidente da Câmara referiu que a proposta em título provinha também do pretérito mandato, a qual visa alargar a todo o concelho determinadas condicionantes sobre a utilização de espaços públicos com esplanadas, ou seja, aquilo que estava regulamentado para o centro histórico passará a vigorar também para todo o Município, estando o actual Executivo de acordo com ela.

Como ninguém demonstrou vontade em intervir, o Sr. Presidente colocou o 12º ponto da ordem de trabalhos à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

## **PONTO 13 – EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO EM 2002**

O Sr. Presidente da CMÉ participou que a proposta em epígrafe tinha a finalidade de solicitar à A. M. autorização para a Vereação poder recorrer, durante o ano de 2002, a empréstimos de curto prazo em regime de conta-corrente, sempre que tal recurso se torne necessário à correcta gestão do Plano de Actividades e de acordo com critérios de eficiência e de eficácia financeiras, sem deixar de noticiar que a supramencionada aprovara, também por unanimidade, documentação complementar



que não vinha anexa à certidão, tratando-se de outro lapso. Por esta falta de organização pediu novamente desculpas.

Continuando, justificou que a Câmara fez apensar a esta decisão um conjunto de procedimentos obrigatórios, no sentido de que os empréstimos em causa sejam exclusivamente utilizados como mecanismos de gestão de tesouraria, ao contrário do que aconteceu no mandato cessante.

Tendo presente que o ponto 8 do art.º 5º do Regimento da Assembleia diz que «*os pedidos de autorização para a contratação de empréstimos a apresentar pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2, serão obrigatoriamente acompanhados de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município*» e que a designada alínea d) do n.º 2 refere que «*compete à A. M., sob proposta ou pedido de permissão da Câmara, aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da lei*», não distinguindo se são de curto ou longo prazo, o Sr. Palma Rita quis saber se estas normas estavam a ser aplicadas e se deveria ter vindo ou não a documentação atrás descrita junta à solicitação.

Querendo adiantar alguns pormenores sobre as questões postas pelo orador antecedente, o Sr. Presidente consultou a lei n.º 5-A/2002 para o efeito, tendo concluído, numa breve leitura, que o Regimento, no que concerne a esta matéria, vai mais longe do que a alínea d) do n.º 2 do art.º 53º do diploma acima descrito. Assim, opinou que a proposta não cumpria os requisitos expressos no Regimento, segundo a sua interpretação.

Por sua vez, o Sr. José Cardoso esclareceu que se existissem regras no Regulamento da Assembleia contrárias à lei vigente, no que toca às competências deste Órgão, o plenário tinha que se reger pelas determinações da segunda.

Em aditamento ao seu anterior depoimento, o Sr. Presidente leu, também, o texto da alínea d) do n.º 2 do art.º 53 da lei n.º 5-A/2002.

Entretanto, o Sr. Acácio Alferes fez menção ao n.º 5 do art.º 23º da Lei das Finanças Locais, que enumera: “*O pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito*”. Nesta conformidade, podia-se deduzir que a proposta cumpria as normas estabelecidas.

Voltando a usar da palavra, o Sr. Palma Rita aludiu ao n.º 7 do art.º 53º da Lei n.º 5-A/2002, o qual diz exactamente o mesmo que o Regimento: “*Os pedidos de autorização para a contratação de empréstimos a apresentar pela câmara municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2, são obrigatoriamente acompanhados de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como o mapa demonstrativo de capacidade de endividamento do município*”.



“Quando se compra um serviço é normal que se procure saber qual é a melhor preço”, pronunciou o Sr. Andrade Santos, pelo que se lhe afigurava que este ponto, ao considerar a capacidade de endividamento do Município, respeitava basicamente a empréstimos de médio e longo prazo.

Face ao desenrolar da discussão, o Sr. Presidente da CMÉ explicou que se estava a falar de empréstimos de curto prazo, que deviam ser entendidos como uma mera gestão de tesouraria, de modo a permitir a liquidação dos vencimentos do mês em curso, devido à falta de numerário em caixa suficiente para o efeito. Em contrapartida, a edilidade irá receber verbas provenientes da Contribuição Autárquica, do Imposto Automóvel, etc., que possibilitarão saldar o encargo assumido.

Mais à frente deu conta que se a Assembleia tivesse tido acesso a toda a documentação que foi aprovada em reunião de Câmara, talvez a discussão ora estabelecida não tivesse tido lugar, dela fazendo parte a seguinte adenda:

Considerando que:

1 – Os empréstimos de curto prazo se destinam a resolver dificuldades de tesouraria momentâneas durante o ano económico de 2002, na presunção de que serão arrecadadas, dentro do mesmo ano económico, as receitas suficientes à sua amortização e juros;

2 – Que os eventuais momentos de crise de tesouraria, por mera discrepância temporal, entre os pagamentos e os recebimentos previstos ao longo do exercício são, por vezes, de ocorrência imprevista, implicando uma rápida resposta municipal, facto que não pode articular-se, normalmente, com uma convocatória expedita da Assembleia Municipal para o efeito;

3 – Que existe uma turbulência competitiva nestas operações financeiras de curto prazo, cujo aproveitamento célere por parte do Município resultará, de certo, em significativos benefícios para o erário público, nomeadamente nas taxas de juro de imobilização que são sucessivamente alteradas na oferta pelas diversas instituições bancárias.

É neste sentido que se propõe que a A. M. autorize genericamente o Executivo, durante o exercício de 2002, a recorrer a empréstimos de curto prazo ou em regime de conta-corrente.

O Sr. Vitor Santos opinou que a intervenção do Sr. A. Alferes, que se baseou na Lei das Finanças Locais, veio esclarecer o assunto, sendo de sua ideia que, em qualquer caso, a legislação específica sobrepõe-se sempre à lei geral, pelo que aquilo que o mencionado membro dissera tirava qualquer dúvida sobre a legalidade deste acto.

Solicitando de novo para intervir, o Sr. Palma Rita realçou que o seu pedido de esclarecimento for a no sentido da leitura da lei, que não é clara em relação a esta questão, não distinguindo empréstimos de curto e médio prazo.

Por outro lado, disse que poderia ter sido possível à Administração Municipal, sem necessidade de vir à Assembleia pedir permissão para a contratação de cada um dos empréstimos, obter propostas



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

junto de várias instituições financeiras e escolher a melhor, que estabilizasse uma taxa de juro durante um ano inteiro, segundo o seu julgamento.

Perante a inexistência de mais inscrições para debate, o Sr. Presidente pôs à votação o 13º ponto da ordem do dia, que foi aprovado por unanimidade.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

O colectivo deliberou aprovar em minuta e por unanimidade, após sugestão formulada pelo Sr. Celino Silva, os pontos 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da ordem de trabalhos da presente acta, nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 5-A, de 11 de Janeiro.

Posteriormente, o Sr. Presidente anunciou que já dispunha dos nomes dos eleitos das três forças políticas que irão integrar a comissão para alteração do Regimento, a saber:

CDU – Celino Silva e Jorge Lourido

PS - Acácio Alferes, João Lázaro, José Cardoso e Nuno Lino

PSD – José Palma Rita

Adiante, desejou marcar logo a 1ª reunião do relatado grupo, pondo à ponderação dos 7 membros acima citados uma data para o efeito.

O Sr. Celino Silva alvitrou o dia 4.03.02, pelas 17,00 horas, na sede da Assembleia, o qual foi aceite por todos.

Não querendo o público falar e não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão pelas vinte e uma horas e cinco minutos, da qual e para constar se lavrou esta acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo funcionário que a elaborou.

**Presidente** – Luís Manuel Capoulas Santos

**1º Secretário** – José da Silva Costa Russo

**2º Secretário** – João Luís Latas Lázaro

**(Acta aprovada, na sessão de 15/06/02, por unanimidade)**